

PARECER HOMOLOGADO

Portaria nº 128, publicada no D.O.U. de 21/2/2018, Seção 1, Pág. 18.

(*) Retificada no DOU 17/5/2018, Seção 1, pág. 13.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO**

INTERESSADA: Fundação Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (Capes)		UF: DF
ASSUNTO: Reconhecimento dos programas de pós-graduação <i>stricto sensu</i> recomendados pelo Conselho Técnico-Científico da Educação Superior (CTC-ES) da Capes, na reunião realizada no período de 27 a 31 de março de 2017 (170ª Reunião).		
RELATOR: Joaquim José Soares Neto		
PROCESSO Nº: 23001.000514/2017-15		
PARECER CNE/CES Nº: 498/2017	COLEGIADO: CES	APROVADO EM: 4/10/2017

I – RELATÓRIO

O presente processo visa ao reconhecimento dos cursos recomendados pelo Conselho Técnico-Científico da Educação Superior (CTC-ES) da Fundação Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (Capes), bem como a validade nacional dos títulos neles obtidos.

Nas reuniões realizadas no período de 27 a 31 de março de 2017 (170ª Reunião), o CTC-ES da Capes avaliou e atribuiu conceitos aos programas de pós-graduação *stricto sensu* (mestrado e doutorado) que pleitearam ingresso no sistema de avaliação, em conformidade ao disposto no artigo 3º, parágrafo único, da Portaria MEC nº 1.418, de 23 de dezembro de 1998, com destaque para o enunciado do seu artigo 5º, cujo comando ampara a deliberação da Câmara de Educação Superior do CNE:

Art. 5º A CAPES classificará os resultados das avaliações objeto desta Portaria, e os submeterá à deliberação da Câmara de Educação Superior do CNE, com vistas ao reconhecimento periódico dos cursos de mestrado e doutorado, para posterior homologação pelo Ministro de Estado da Educação e do Desporto e publicação no Diário Oficial.

Foram anexadas ao processo cópias das fichas de avaliação dos cursos pleiteados, registrando-se o atendimento dos indicadores e justificando-os, em 4 eixos: Condições Asseguradas pela Instituição; Proposta do Curso; Dimensão e Regime de Trabalho do Corpo Docente; e Produtividade Docente e Consolidação da Capacidade de Pesquisa.

Por meio do Ofício nº 237/2017-GAB/PR/CAPES, datado de 13 de junho de 2017, o Senhor Presidente Substituto da Capes encaminhou, para fins de deliberação da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, os respectivos relatórios e esclareceu, ainda, que a recomendação foi procedida conforme o disposto na Portaria Capes nº 91, de 29 de julho de 2015.

Diante do exposto e com base nas disposições citadas, passo ao voto.

II – VOTO DO RELATOR

Acolho as recomendações da Fundação Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (Capes) e voto favoravelmente ao reconhecimento, com prazo de validade determinado pela sistemática avaliativa, dos cursos de Mestrado e Doutorado relacionados na planilha anexa ao presente Parecer, aprovados pelo Conselho Técnico-Científico da Educação Superior (CTC-ES), na reunião realizada entre 27 a 31 de março de 2017 (170ª Reunião).

Brasília (DF), 4 de outubro de 2017.

Conselheiro Joaquim José Soares Neto – Relator

III – DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Superior aprova, por unanimidade, o voto do Relator.
Sala das Sessões, em 4 de outubro de 2017.

Conselheiro Luiz Roberto Liza Curi– Presidente

Conselheiro Yugo Okida – Vice-Presidente

ANEXO

**Propostas de Cursos Novos
170ª Reunião do CTC-ES
27 a 31 de março de 2017**

Seq.	Área de Avaliação	Nome do Curso	Nível	Nota CTC-ES	Sigla IES	Instituição de Ensino	UF	Região
1	Administração Pública e de Empresas, Ciências Contábeis e Turismo	Administração	ME	3	UFCG	Universidade Federal de Campina Grande	PB	Nordeste
2	Antropologia/Arqueologia	Culturas Africanas, da Diáspora e dos Povos Indígenas	MP	3	FESP/UPE	Fundação Universidade de Pernambuco	PE	Nordeste
3	Arquitetura, Urbanismo e Design	Arquitetura, Urbanismo e Paisagismo	ME	3	UFSM	Universidade Federal de Santa Maria	RS	Sul
4	Biodiversidade	Biologia de Fungos, Algas e Plantas	DO	4	UFSC	Universidade Federal de Santa Catarina	SC	Sul
5	Ciência Política e Relações Internacionais	Segurança Cidadã	MP	3	UFRGS	Universidade Federal do Rio Grande do Sul	RS	Sul
6	Ciências Ambientais	Ciências Ambientais	ME	3	UNIFAP	Universidade Federal do Amapá	AP	Norte
7	Ciências Ambientais	Gestão e Tecnologia Ambiental	ME	3	UFMT	Universidade Federal de Mato Grosso	MT	Centro-Oeste
8	Ciências Biológicas II	Química Biológica	ME/DO	4/4	URCA	Universidade Regional do Cariri	CE	Nordeste
9	Direito	Direitos Sociais e Processos de Reivindicação	MP	3	IESB	Centro Universitário do Instituto de Educação Superior de Brasília	DF	Centro-Oeste
10	Enfermagem	Enfermagem	DO	4	UEL	Universidade Estadual de Londrina	PR	Sul
11	Engenharias IV	Engenharia Elétrica	ME	3	UNESP/SOR	Universidade Estadual Paulista Júlio de Mesquita Filho/Sorocaba	SP	Sudeste
12	Engenharias IV	Engenharia Biomédica	ME/DO	4/4	UAM	Universidade Anhembi Morumbi	SP	Sudeste
13	Engenharias IV	Engenharia de Sistemas Eletrônicos	ME	3	UFSC	Universidade Federal de Santa Catarina	SC	Sul
14	Farmácia	Assistência Farmacêutica	MP	3	UFPA	Universidade Federal do Pará	PA	Norte

15	Geografia	Geografia	ME	3	UFSCAR	Universidade Federal de São Carlos	SP	Sudeste
16	História	Estudos Africanos, Povos Indígenas e Culturas Negras	ME	3	UNEB	Universidade do Estado da Bahia	BA	Nordeste
17	Interdisciplinar	Tecnologias da Informação e Gestão em Saúde	ME	3	UFCSPA	Fundação Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre	RS	Sul
18	Letras/Linguística	Estudos de Literatura	DO	4	UFSCAR	Universidade Federal de São Carlos	SP	Sudeste
19	Psicologia	Neurociência Cognitiva e Comportamento	DO	4	UFPB/J.P.	Universidade Federal da Paraíba/João Pessoa	PB	Nordeste
20	Psicologia	Psicologia, Desenvolvimento e Políticas Públicas	MP	3	UNISANTOS	Universidade Católica de Santos	SP	Sudeste
21	Psicologia	Terapia Cognitivo-Comportamental	MP	3	UNIVERSO	Universidade Salgado de Oliveira	RJ	Sudeste
22	Zootecnia/Recursos Pesqueiros	Produção Animal na Amazônia	ME	3	UFRA	Universidade Federal Rural da Amazônia	PA	Norte

Legenda

MP - Mestrado Profissional

ME - Mestrado Acadêmico

DO - Doutorado